

Jogo: “Fortuna Dourada”

COMO JOGAR “FORTUNA DOURADA”

- Para este jogo o valor do bilhete é fixo em **€2,00**, pelo que os botões “+” e “-” junto do contador se encontram inativos.
- Pode selecionar o número de bilhetes com os quais deseja jogar, clicando em cima dos mesmos:
 - O número mínimo de bilhetes para realizar uma jogada é 1;
 - Para efetuar a **Aposta Mínima**, clicar sobre os bilhetes para ativar ou desativar a escolha pretendida;
 - Clicar no botão **“JOGAR”** (ou barra de espaço) para dar início ao jogo;
 - Ao clicar no botão **“Aposta Máxima”** todos os bilhetes (3) serão selecionados e o jogo tem início de forma automática;
 - No momento em que selecionar uma das opções **“JOGAR”** ou **“Aposta Máxima”** já não poderá alterar o número de bilhetes, assumindo-se automaticamente a quantidade escolhida;
 - Não existe possibilidade de cancelamento de aposta após esta seleção.
- Clicar nos quadrados dos bilhetes selecionados para revelar os números e respetivos prémios. Todos os 9 quadrados, por bilhete, têm de ser revelados.
- Ao carregar no botão **“Mostrar Tudo”** todos os bilhetes selecionados serão revelados automaticamente.
- Obtém-se uma combinação vencedora quando qualquer um dos números dos bilhetes for igual aos 5 primeiros números do jogo. Também pode ganhar instantaneamente ao revelar o símbolo do saco de ouro e/ou ao jogar a jogada de bônus.
- Na jogada de bônus ganha sempre. Carregue no botão **“Parar”** para escolher a sua mala de viagem e revelar o seu prémio.
- A área **“Custo Total”** indica o valor total das apostas que é igual ao preço do bilhete multiplicado pelo número de bilhetes escolhidos.
- A área de apresentação dos **“Ganhos Totais”** mostra a soma de todos os prémios ganhos nos diferentes quadrados, prémios instantâneos e prémios das jogadas de bônus.

BOTÕES E CAMPOS

- **JOGAR:** Dá início a um novo jogo, tendo em conta o número de bilhetes selecionados previamente.
- **PREÇO DO BILHETE:** Os botões ‘+’ e ‘-’ encontram-se inativos. O preço do bilhete neste jogo é de **€2,00**.
- **APOSTA MÁXIMA:** Seleciona todos os bilhetes para começar a jogar.
- **MOSTRAR TUDO:** Revela todas as áreas de jogo a raspar.
- **CUSTO TOTAL:** Indica o preço do bilhete multiplicado pela quantidade de bilhetes escolhidos.
- **GANHOS TOTAIS:** Indica a soma dos prémios dos bilhetes vencedores.
- **GANHE ATÉ:** Corresponde ao prémio máximo indicado no plano de prémios do jogo.
- **NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO BILHETE:** Aparece no ecrã ao iniciar o jogo.

CARATERÍSTICAS ADICIONAIS

- **SALDO:** O montante total de dinheiro disponível para jogar.
- **BOTÃO DE SOM:** Liga e/ou desliga o som.
- **SÍMBOLO “X”:** Encerra o jogo, não invalidando a aposta realizada, e regressa à página inicial.

PREÇO DO BILHETE

Este jogo inclui as seguintes opções para o preço do bilhete:

- **€2,00**
- **Pode jogar de 1 a 3 bilhetes.**



3ª Emissão: 1.000.000 de bilhetes

Data de lançamento: 19/07/2019

Quantidade	Prémios	Total
115.000	€ 2,00	€ 230.000,00
69.000	€ 4,00	€ 276.000,00
36.000	€ 8,00	€ 288.000,00
20.000	€ 10,00	€ 200.000,00
14.000	€ 20,00	€ 280.000,00
1.500	€ 40,00	€ 60.000,00
350	€ 60,00	€ 21.000,00
100	€ 80,00	€ 8.000,00
50	€ 100,00	€ 5.000,00
30	€ 200,00	€ 6.000,00
5	€ 400,00	€ 2.000,00
2	€ 2.000,00	€ 4.000,00
1	€ 20.000,00	€ 20.000,00
256.038	Total	€ 1.400.000,00

O total para prémios representa 70% do capital emitido

A probabilidade de ganhar um qualquer prémio é de 1 em 3,91 bilhetes face à totalidade dos bilhetes emitidos.

Os prémios atribuídos de valor superior a €5.000,00 estão sujeitos a imposto do selo, à taxa legal de 20%, nos termos da legislação em vigor.

Síntese do Regulamento da Lotaria Instantânea

Esta informação resume as principais normas regulamentares aplicáveis à Lotaria Instantânea, podendo sofrer alterações. A participação no jogo implica o integral conhecimento, adesão e plena aceitação do Regulamento da Lotaria Instantânea, publicado em Diário da República.

Nos termos do Regulamento da Lotaria Instantânea, aprovado pelo n.º 1º da Portaria n.º 552/2001 de 31 de maio, alterado pelas Portarias n.ºs 1048/2001, de 1 de setembro, 431/2003, de 22 de maio, 867/2006, de 28 de agosto, 973/2009, de 31 de agosto, 112/2013, de 21 de março, 148/2013, de 12 de abril e nº 15/2014, de 23 de janeiro:

1. Apenas são válidos os bilhetes desmaterializados da Lotaria Instantânea que se encontrem registados e validados no sistema central, os quais constituem a única prova de aquisição dos bilhetes, sendo o cartão de jogador, com o qual foi efetuada a aposta, o único documento válido para solicitar o pagamento dos prémios.
2. Os bilhetes só podem ser vendidos pelo preço indicado no próprio bilhete.
3. O valor do prémio líquido a receber é indicado no próprio bilhete.
4. Os prémios são pagos nas seguintes condições:
 - Os prémios de valor igual ou inferior a €150 são transferidos automaticamente para o cartão de jogador através do qual o bilhete foi adquirido;
 - Os prémios de valor superior a €150 e inferior a €2.000 são pagos mediante transferência para a conta bancária associada ao cartão de jogador;
 - Os prémios de valor igual ou superior a € 2.000 e inferior a € 5.000 são pagos através de transferência para a conta bancária associada ao cartão de jogador, após o preenchimento de um formulário eletrónico e mediante um dos meios comprovativos dos elementos identificativos previstos na legislação do jogo, em conformidade com as medidas de natureza



Proibido jogar a menores de 18 anos.

JOGOS SANTA CASA
Uma Aposta Responsável

Linha Direta Jogos 808 203 377
(das 8 às 24h)



preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e de financiamento do terrorismo no que à contratação à distância dispõe.

- Os prémios de valor igual ou superior a €5.000 são pagos através de transferência para conta bancária do titular do cartão de jogador, após o preenchimento de um formulário eletrónico e a identificação pessoal do titular do cartão de jogador junto do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Os dados pessoais de identificação dos premiados são recolhidos para cumprimento da legislação de Combate ao Branqueamento de Capitais e são tratados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa no respeito pela legislação relativa à proteção de dados pessoais.

5. Os prémios são pagos até à data fixada pelo DJ.

